



SENADO FEDERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 034/2025**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL** e a empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional às atividades de fiscalização exercidas pela Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada, por meio de regime de trabalho presencial e híbrido, durante 30 (trinta) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES, conforme o Parecer nº 411/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.109866/2025-13, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.210351/2025-65, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.158871/2025-50, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008346/2025-66, resolvem aditar o Contrato nº 034/2025, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme o disposto no §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024, que trata da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, o Contrato nº 034/2025 fica revisado em **-0,26224%**, passando seu valor mensal de R\$ 367.146,78 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 366.183,97** (trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), **com efeitos financeiros a partir de 7 de abril de 2025**, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato nº 034/2025 passa R\$ 11.014.403,28 (onze milhões, catorze mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 10.985.519,28** (dez milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), **com efeitos financeiros a partir de 7 de abril de 2025**, conforme planilha em anexo.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica admitida a instrução de processo visando à revisão automática de preços das planilhas de custos, em decorrência da Lei nº 14.973/2024, a ser solicitada pela Gestão do Contrato, preferencialmente, por economia processual, quando do envio do primeiro evento subsequente à majoração da alíquota.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 20 do Ato do Primeiro-Secretário nº 01/2003, fica alterado o PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO e incluído o PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO, ambos da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA do Contrato nº 034/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos ao SENADO ou a terceiros, nas dependências do SENADO, incluindo eventuais danos e extravios às obras do acervo da CONTRATANTE.

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Em decorrência do disposto no Parágrafo Décimo Terceiro desta Cláusula, a CONTRATADA sujeita-se aos termos do "Regimento Interno da Biblioteca do Senado Federal", aprovado pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 1, de 2003, em especial quanto à responsabilidade pecuniária decorrente de atraso na devolução, danos ou extravios de obras do acervo do SENADO eventualmente emprestadas aos funcionários e prepostos da CONTRATADA.

(...)



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por esse Termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

HUBIRACI DE OLIVEIRA
MENDES:37162411134

Assinado de forma digital por
HUBIRACI DE OLIVEIRA
MENDES:37162411134
Dados: 2025.11.13 09:23:08
-03'00'

HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES
AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Processo: **00200.008346/2025-66**

CNPJ: 12.290.912/0001-24

Pregão: **90015/2025**

Contrato: **0034/2025**

Data da Proposta: **13/02/2025**

Assinatura: **07/04/2025**

Início Vigência Original 07/04/2025

Fim Vigência Original 07/10/2027

Valor Global Original do Contrato: **R\$ 11.014.403,28**

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Atual: R\$11.014.403,28

Início Período Vigente: 07/04/2025

CT ORIGINAL

Final Período Vigente: 07/10/2027

HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.080765/2025-53.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Instrução Única (Revisão de preços)

Revisão de preços em atendimento ao disposto no §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024: "A partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, para fins de cálculo do valor devido sob o regime da substituição parcial de que trata o caput deste artigo, as contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não incidirão sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas a título de décimo terceiro salário", **com vigência a partir de 07/04/2025, data de início da vigência contratual.**

Obs: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). O mesmo tratamento deverá ocorrer com as "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT) e, que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Empresa: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato: 0034/2025
Vigência: 07/04/2025 a 07/10/2027

RESUMO GERAL DOS VALORES DOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS							
Instrução a ser autorizada:							
1) Revisão de preços em atendimento ao disposto no §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024, <u>com vigência a partir de 07/04/2025.</u>							
			VALOR ORIGINAL		Índice (%)	VALOR REVISADO (07.04.2025)	
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Arquitetura, civil e hidrossanitário	18	R\$ 8.319,76	R\$ 149.755,68	-0,25830%	R\$ 8.298,27	R\$ 149.368,86
2	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Eletromecânico	2	R\$ 8.319,76	R\$ 16.639,52	-0,25830%	R\$ 8.298,27	R\$ 16.596,54
3	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Orçamentos	3	R\$ 8.319,76	R\$ 24.959,28	-0,25830%	R\$ 8.298,27	R\$ 24.894,81
4	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Eletrotécnico.	4	R\$ 10.455,63	R\$ 41.822,52	-0,26722%	R\$ 10.427,69	R\$ 41.710,76
5	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Obras civis.	11	R\$ 10.455,63	R\$ 115.011,93	-0,26722%	R\$ 10.427,69	R\$ 114.704,59
6	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Hidrossanitário.	1	R\$ 10.455,63	R\$ 10.455,63	-0,26722%	R\$ 10.427,69	R\$ 10.427,69
7	Supervisor de Obras e Manutenção – Apoio a projetos e obras – Planejamento.	1	R\$ 8.319,76	R\$ 8.319,76	-0,25830%	R\$ 8.298,27	R\$ 8.298,27
	TOTAL MENSAL	40		R\$ 366.964,32	-0,26237%		R\$ 366.001,52
	TOTAL ANUAL			R\$ 4.403.571,84	-0,26237%		R\$ 4.392.018,24
	TOTAL GLOBAL (30 MESES)			R\$ 11.008.929,60	-0,26237%		R\$ 10.980.045,60

1) RESUMO GERAL DOS CUSTOS POR ITEM - VALOR ORIGINAL X VALOR REVISADO (07.04.2025)								
VALOR ORIGINAL					VALOR REVISADO (07.04.2025)			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR PARA 30 MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL 30 MESES	Percentual (%)
1	Equipe de Dedicação Exclusiva	R\$ 366.964,32	R\$ 4.403.571,84	R\$ 11.008.929,60	R\$ 366.001,52	R\$ 4.392.018,24	R\$ 10.980.045,60	-0,26237%
2	Subtotal de Relógio de Ponto Biométrico	R\$ 19,74	R\$ 236,83	R\$ 592,08	R\$ 19,73	R\$ 236,76	R\$ 592,08	0,00000%
3	Subtotal de Depreciação Ferramental	R\$ 162,72	R\$ 1.952,64	R\$ 4.881,60	R\$ 162,72	R\$ 1.952,64	R\$ 4.881,60	0,00000%
TOTAL		R\$ 367.146,78	R\$ 4.405.761,31	R\$ 11.014.403,28	R\$ 366.183,97	R\$ 4.394.207,64	R\$ 10.985.519,28	-0,26224%

O Contrato nº 0034/2025 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REVISÃO - 07.04.2025)	
Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	0,49481%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,49756%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,08800
Fator K (Atual)	1,95340
Fator K (Revisado)	1,94827

Empresa: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato: 0034/2025

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Arquitetura, civil e hidrossanitário

*Revisão de preços em atendimento ao disposto no §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024, **com vigência a partir de 07/04/2025***

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REVISADO (07.04.2025)
Salário Base		4.193,29		4.193,29
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.193,29		4.193,29
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 44,07 x 21 dias úteis)		925,47		925,47
Assistência Médica		15,00		15,00
Reembolso creche		9,60		9,60
Seguro de Vida / Aux. Funeral		6,84		6,84
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		956,91		956,91
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes		19,28		19,28
EPI's				
Plano de dados celular				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		19,28		19,28
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	209,66	5,00000%	209,66
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	62,90	1,50000%	62,90
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	41,93	1,00000%	41,93
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,39	0,20000%	8,39
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	104,83	2,50000%	104,83
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	335,46	8,00000%	335,46
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,50000%	62,90	1,50000%	62,90
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	25,16	0,60000%	25,16
TOTAL :	20,30000%	851,24	20,30000%	851,23
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33300%	349,43	8,33333%	349,44
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,69160%	70,93	1,27500%	53,46
TOTAL :	10,02460%	420,36	9,60833%	402,90
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,84	0,02000%	0,84
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00406%	0,17	0,00406%	0,17
TOTAL :	0,02406%	1,01	0,02406%	1,01

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	3,49	0,08333%	3,49
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00667%	0,28	0,00667%	0,28
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	4,19	0,10000%	4,19
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02030%	0,85	0,02030%	0,85
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	160,28	3,82222%	160,28
TOTAL :	4,03252%	169,10	4,03252%	169,09
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00000%	-	0,00000%	-
Terço constitucional de férias	2,77778%	116,48	2,77778%	116,48
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	5,74	0,13698%	5,74
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,57	0,01369%	0,57
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	5,74	0,13698%	5,74
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	0,86	0,02054%	0,86
Subtotal	3,08597%	129,40	3,08597%	129,40
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,62645%	26,27	0,62645%	26,27
TOTAL :	3,71%	155,67	3,71%	155,67
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	20,3000%	851,24	20,3000%	851,23
13º SALÁRIO	10,0246%	420,36	9,60833%	402,90
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02406%	1,01	0,02406%	1,01
PROVISÃO RESCISÃO	4,03252%	169,10	4,03252%	169,09
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,71242%	155,67	3,71242%	155,67
TOTAL :	38,0936%	1.597,38	37,6773%	1.579,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.766,86		R\$ 6.749,38
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,49980%	33,82	0,49980%	33,73
LUCRO	0,50000%	34,00	0,50000%	33,92
TRIBUTOS	17,85%	1.485,08	17,8500%	1.481,24
Tributos Federais (PIS)	1,65%	137,28	1,65000%	136,92
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	632,30	7,60000%	630,67
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	415,99	5,00000%	414,91
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	299,51	3,60000%	298,74
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,85%	1.552,90	18,85%	1.548,89
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.319,76	1	8.298,27

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REVISADO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 465,92	11,1111%	R\$ 465,92
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 349,43	8,33333%	R\$ 349,44
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,95%	R\$ 165,52	3,53056%	R\$ 148,05
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 160,28	3,82222%	R\$ 160,28
Subtotal DGBM		R\$ 1.141,15		R\$ 1.123,69
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,50%	R\$ 5,70	0,49980%	R\$ 5,62
Lucro (módulo 5)	0,50%	R\$ 5,73	0,50000%	R\$ 5,65
TOTAL DGBM		R\$ 1.152,58		R\$ 1.134,96

Empresa: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato: 0034/2025

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Eletromecânico

Revisão de preços em atendimento ao disposto no §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024, **com vigência a partir de 07/04/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REVISADO (07.04.2025)
Salário Base		4.193,29		4.193,29
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.193,29		4.193,29
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 44,07 x 21 dias úteis)		925,47		925,47
Assistência Médica		15,00		15,00
Reembolso creche		9,60		9,60
Seguro de Vida / Aux. Funeral		6,84		6,84
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		956,91		956,91
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes		19,28		19,28
EPI's				
Plano de dados celular				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		19,28		19,28
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	209,66	5,00000%	209,66
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	62,90	1,50000%	62,90
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	41,93	1,00000%	41,93
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,39	0,20000%	8,39
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	104,83	2,50000%	104,83
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	335,46	8,00000%	335,46
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,50000%	62,90	1,50000%	62,90
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	25,16	0,60000%	25,16
TOTAL :	20,30000%	851,24	20,30000%	851,23
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33300%	349,43	8,33333%	349,44
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,69160%	70,93	1,27500%	53,46
TOTAL :	10,02460%	420,36	9,60833%	402,90
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,84	0,02000%	0,84
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00406%	0,17	0,00406%	0,17
TOTAL :	0,02406%	1,01	0,02406%	1,01

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	3,49	0,08333%	3,49
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00667%	0,28	0,00667%	0,28
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	4,19	0,10000%	4,19
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02030%	0,85	0,02030%	0,85
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	160,28	3,82222%	160,28
TOTAL :	4,03252%	169,10	4,03252%	169,09
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	116,48	2,77778%	116,48
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	5,74	0,13698%	5,74
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,57	0,01369%	0,57
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	5,74	0,13698%	5,74
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	0,86	0,02054%	0,86
Subtotal	3,08597%	129,40	3,08597%	129,40
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,62645%	26,27	0,62645%	26,27
TOTAL :	3,71%	155,67	3,71%	155,67
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	20,3000%	851,24	20,3000%	851,23
13º SALÁRIO	10,0246%	420,36	9,60833%	402,90
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02406%	1,01	0,02406%	1,01
PROVISÃO RESCISÃO	4,03252%	169,10	4,03252%	169,09
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,71242%	155,67	3,71242%	155,67
TOTAL :	38,0936%	1.597,38	37,6773%	1.579,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.766,86		R\$ 6.749,38
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,49980%	33,82	0,49980%	33,73
LUCRO	0,50000%	34,00	0,50000%	33,92
TRIBUTOS	17,85%	1.485,08	17,8500%	1.481,24
Tributos Federais (PIS)	1,65%	137,28	1,65000%	136,92
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	632,30	7,60000%	630,67
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	415,99	5,00000%	414,91
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	299,51	3,60000%	298,74
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,85%	1.552,90	18,85%	1.548,89
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.319,76	1	8.298,27

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REVISADO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 465,92	11,1111%	R\$ 465,92
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 349,43	8,33333%	R\$ 349,44
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,95%	R\$ 165,52	3,53056%	R\$ 148,05
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 160,28	3,82222%	R\$ 160,28
Subtotal DGBM		R\$ 1.141,15		R\$ 1.123,69
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,50%	R\$ 5,70	0,49980%	R\$ 5,62
Lucro (módulo 5)	0,50%	R\$ 5,73	0,50000%	R\$ 5,65
TOTAL DGBM		R\$ 1.152,58		R\$ 1.134,96

Empresa: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato: 0034/2025

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Orçamentos

*Revisão de preços em atendimento ao disposto no §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024, **com vigência a partir de 07/04/2025***

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REVISADO (07.04.2025)
Salário Base		4.193,29		4.193,29
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.193,29		4.193,29
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 44,07 x 21 dias úteis)		925,47		925,47
Assistência Médica		15,00		15,00
Reembolso creche		9,60		9,60
Seguro de Vida / Aux. Funeral		6,84		6,84
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		956,91		956,91
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes		19,28		19,28
EPI's				
Plano de dados celular				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		19,28		19,28
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	209,66	5,00000%	209,66
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	62,90	1,50000%	62,90
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	41,93	1,00000%	41,93
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,39	0,20000%	8,39
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	104,83	2,50000%	104,83
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	335,46	8,00000%	335,46
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,50000%	62,90	1,50000%	62,90
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	25,16	0,60000%	25,16
TOTAL :	20,30000%	851,24	20,30000%	851,23
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33300%	349,43	8,33333%	349,44
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,69160%	70,93	1,27500%	53,46
TOTAL :	10,02460%	420,36	9,60833%	402,90
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,84	0,02000%	0,84
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00406%	0,17	0,00406%	0,17
TOTAL :	0,02406%	1,01	0,02406%	1,01

4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	3,49	0,08333%	3,49
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00667%	0,28	0,00667%	0,28
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	4,19	0,10000%	4,19
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02030%	0,85	0,02030%	0,85
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	160,28	3,82222%	160,28
TOTAL :	4,03252%	169,10	4,03252%	169,09
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	116,48	2,77778%	116,48
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	5,74	0,13698%	5,74
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,57	0,01369%	0,57
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	5,74	0,13698%	5,74
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	0,86	0,02054%	0,86
Subtotal	3,08597%	129,40	3,08597%	129,40
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,62645%	26,27	0,62645%	26,27
TOTAL :	3,71%	155,67	3,71%	155,67
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	20,3000%	851,24	20,3000%	851,23
13º SALÁRIO	10,0246%	420,36	9,60833%	402,90
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02406%	1,01	0,02406%	1,01
PROVISÃO RESCISÃO	4,03252%	169,10	4,03252%	169,09
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,71242%	155,67	3,71242%	155,67
TOTAL :	38,0936%	1.597,38	37,6773%	1.579,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.766,86		R\$ 6.749,38
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,49980%	33,82	0,49980%	33,73
LUCRO	0,50000%	34,00	0,50000%	33,92
TRIBUTOS	17,85%	1.485,08	17,8500%	1.481,24
Tributos Federais (PIS)	1,65%	137,28	1,65000%	136,92
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	632,30	7,60000%	630,67
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	415,99	5,00000%	414,91
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	299,51	3,60000%	298,74
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,85%	1.552,90	18,85%	1.548,89
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.319,76	1	8.298,27

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REVISADO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 465,92	11,1111%	R\$ 465,92
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 349,43	8,33333%	R\$ 349,44
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,95%	R\$ 165,52	3,53056%	R\$ 148,05
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 160,28	3,82222%	R\$ 160,28
Subtotal DGBM		R\$ 1.141,15		R\$ 1.123,69
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,50%	R\$ 5,70	0,49980%	R\$ 5,62
Lucro (módulo 5)	0,50%	R\$ 5,73	0,50000%	R\$ 5,65
TOTAL DGBM		R\$ 1.152,58		R\$ 1.134,96

Empresa: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato: 0034/2025

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Eletrotécnico.

*Revisão de preços em atendimento ao disposto no §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024, **com vigência a partir de 07/04/2025***

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REVISADO (07.04.2025)
Salário Base		4.193,29		4.193,29
Adicional de Periculosidade		1.257,99		1.257,99
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5.451,28		5.451,28
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 44,07 x 21 dias úteis)		925,47		925,47
Assistência Médica		15,00		15,00
Reembolso creche		9,60		9,60
Seguro de Vida / Aux. Funeral		6,84		6,84
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		956,91		956,91
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes		19,28		19,28
EPI's				
Plano de dados celular				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		19,28		19,28
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	272,56	5,00000%	272,56
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	81,77	1,50000%	81,77
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	54,51	1,00000%	54,51
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,90	0,20000%	10,90
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	136,28	2,50000%	136,28
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	436,10	8,00000%	436,10
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,50000%	81,77	1,50000%	81,77
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	32,71	0,60000%	32,71
TOTAL :	20,30000%	1.106,61	20,30000%	1.106,60
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33300%	454,26	8,33333%	454,27
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,69160%	92,21	1,27500%	69,50
TOTAL :	10,02460%	546,47	9,60833%	523,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,09	0,02000%	1,09
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00406%	0,22	0,00406%	0,22
TOTAL :	0,02406%	1,31	0,02406%	1,31

4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	4,54	0,08333%	4,54
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00700%	0,38	0,00700%	0,38
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	5,45	0,10000%	5,45
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02000%	1,09	0,02000%	1,09
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	208,36	3,82222%	208,36
TOTAL :	4,03255%	219,83	4,03255%	219,82
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	151,42	2,77778%	151,42
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	7,47	0,13698%	7,47
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,75	0,01369%	0,75
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	7,47	0,13698%	7,47
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	1,12	0,02054%	1,12
Subtotal	3,08597%	168,22	3,08597%	168,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,62645%	34,15	0,62645%	34,15
TOTAL :	3,71%	202,37	3,71%	202,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	20,3000%	1.106,61	20,3000%	1.106,60
13º SALÁRIO	10,0246%	546,47	9,60833%	523,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02406%	1,31	0,02406%	1,31
PROVISÃO RESCISÃO	4,03255%	219,83	4,03255%	219,82
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,71242%	202,37	3,71242%	202,37
TOTAL :	38,0936%	2.076,59	37,6774%	2.053,87
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.504,06		R\$ 8.481,34
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,49980%	42,50	0,49980%	42,39
LUCRO	0,50000%	42,73	0,50000%	42,62
TRIBUTOS	17,85%	1.866,33	17,8500%	1.861,34
Tributos Federais (PIS)	1,65%	172,52	1,65000%	172,06
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	794,63	7,60000%	792,50
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	522,78	5,00000%	521,38
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	376,40	3,60000%	375,40
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,85%	1.951,57	18,85%	1.946,35
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.455,63	1	10.427,69

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REVISADO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 605,70	11,1111%	R\$ 605,70
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 454,26	8,33333%	R\$ 454,27
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,95%	R\$ 215,17	3,53056%	R\$ 192,46
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 208,36	3,82222%	R\$ 208,36
Subtotal DGBM		R\$ 1.483,49		R\$ 1.460,79
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,50%	R\$ 7,41	0,49980%	R\$ 7,30
Lucro (módulo 5)	0,50%	R\$ 7,45	0,50000%	R\$ 7,34
TOTAL DGBM		R\$ 1.498,35		R\$ 1.475,43

Empresa: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato: 0034/2025

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Obras civis.

Revisão de preços em atendimento ao disposto no §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024, **com vigência a partir de 07/04/2025**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REVISADO (07.04.2025)
Salário Base		4.193,29		4.193,29
Adicional de Periculosidade		1.257,99		1.257,99
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5.451,28		5.451,28
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 44,07 x 21 dias úteis)		925,47		925,47
Assistência Médica		15,00		15,00
Reembolso creche		9,60		9,60
Seguro de Vida / Aux. Funeral		6,84		6,84
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		956,91		956,91
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes		19,28		19,28
EPI's				
Plano de dados celular				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		19,28		19,28
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	272,56	5,00000%	272,56
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	81,77	1,50000%	81,77
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	54,51	1,00000%	54,51
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,90	0,20000%	10,90
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	136,28	2,50000%	136,28
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	436,10	8,00000%	436,10
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,50000%	81,77	1,50000%	81,77
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	32,71	0,60000%	32,71
TOTAL :	20,30000%	1.106,61	20,30000%	1.106,60
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33300%	454,26	8,33333%	454,27
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,69160%	92,21	1,27500%	69,50
TOTAL :	10,02460%	546,47	9,60833%	523,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,09	0,02000%	1,09
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00406%	0,22	0,00406%	0,22
TOTAL :	0,02406%	1,31	0,02406%	1,31

4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	4,54	0,08333%	4,54
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00700%	0,38	0,00700%	0,38
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	5,45	0,10000%	5,45
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02000%	1,09	0,02000%	1,09
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	208,36	3,82222%	208,36
TOTAL :	4,03255%	219,83	4,03255%	219,82
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	151,42	2,77778%	151,42
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	7,47	0,13698%	7,47
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,75	0,01369%	0,75
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	7,47	0,13698%	7,47
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	1,12	0,02054%	1,12
Subtotal	3,08597%	168,22	3,08597%	168,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,62645%	34,15	0,62645%	34,15
TOTAL :	3,71%	202,37	3,71%	202,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	20,3000%	1.106,61	20,3000%	1.106,60
13º SALÁRIO	10,0246%	546,47	9,60833%	523,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02406%	1,31	0,02406%	1,31
PROVISÃO RESCISÃO	4,03255%	219,83	4,03255%	219,82
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,71242%	202,37	3,71242%	202,37
TOTAL :	38,0936%	2.076,59	37,6774%	2.053,87
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.504,06		R\$ 8.481,34
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,49980%	42,50	0,49980%	42,39
LUCRO	0,50000%	42,73	0,50000%	42,62
TRIBUTOS	17,85%	1.866,33	17,8500%	1.861,34
Tributos Federais (PIS)	1,65%	172,52	1,65000%	172,06
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	794,63	7,60000%	792,50
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	522,78	5,00000%	521,38
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	376,40	3,60000%	375,40
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,85%	1.951,57	18,85%	1.946,35
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.455,63	1	10.427,69

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REVISADO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 605,70	11,1111%	R\$ 605,70
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 454,26	8,33333%	R\$ 454,27
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,95%	R\$ 215,17	3,53056%	R\$ 192,46
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 208,36	3,82222%	R\$ 208,36
Subtotal DGBM		R\$ 1.483,49		R\$ 1.460,79
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,50%	R\$ 7,41	0,49980%	R\$ 7,30
Lucro (módulo 5)	0,50%	R\$ 7,45	0,50000%	R\$ 7,34
TOTAL DGBM		R\$ 1.498,35		R\$ 1.475,43

Empresa: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato: 0034/2025

Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Hidrossanitário.

*Revisão de preços em atendimento ao disposto no §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024, **com vigência a partir de 07/04/2025***

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REVISADO (07.04.2025)
Salário Base		4.193,29		4.193,29
Adicional de Periculosidade		1.257,99		1.257,99
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5.451,28		5.451,28
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 44,07 x 21 dias úteis)		925,47		925,47
Assistência Médica		15,00		15,00
Reembolso creche		9,60		9,60
Seguro de Vida / Aux. Funeral		6,84		6,84
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		956,91		956,91
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes		19,28		19,28
EPI's				
Plano de dados celular				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		19,28		19,28
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	272,56	5,00000%	272,56
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	81,77	1,50000%	81,77
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	54,51	1,00000%	54,51
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,90	0,20000%	10,90
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	136,28	2,50000%	136,28
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	436,10	8,00000%	436,10
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,50000%	81,77	1,50000%	81,77
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	32,71	0,60000%	32,71
TOTAL :	20,30000%	1.106,61	20,30000%	1.106,60
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33300%	454,26	8,33333%	454,27
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,69160%	92,21	1,27500%	69,50
TOTAL :	10,02460%	546,47	9,60833%	523,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,09	0,02000%	1,09
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00406%	0,22	0,00406%	0,22
TOTAL :	0,02406%	1,31	0,02406%	1,31

4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	4,54	0,08333%	4,54
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00700%	0,38	0,00700%	0,38
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	5,45	0,10000%	5,45
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02000%	1,09	0,02000%	1,09
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	208,36	3,82222%	208,36
TOTAL :	4,03255%	219,83	4,03255%	219,82
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	151,42	2,77778%	151,42
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	7,47	0,13698%	7,47
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,75	0,01369%	0,75
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	7,47	0,13698%	7,47
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	1,12	0,02054%	1,12
Subtotal	3,08597%	168,22	3,08597%	168,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,62645%	34,15	0,62645%	34,15
TOTAL :	3,71%	202,37	3,71%	202,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	20,3000%	1.106,61	20,3000%	1.106,60
13º SALÁRIO	10,0246%	546,47	9,60833%	523,77
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02406%	1,31	0,02406%	1,31
PROVISÃO RESCISÃO	4,03255%	219,83	4,03255%	219,82
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,71242%	202,37	3,71242%	202,37
TOTAL :	38,0936%	2.076,59	37,6774%	2.053,87
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.504,06		R\$ 8.481,34
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,49980%	42,50	0,49980%	42,39
LUCRO	0,50000%	42,73	0,50000%	42,62
TRIBUTOS	17,85%	1.866,33	17,8500%	1.861,34
Tributos Federais (PIS)	1,65%	172,52	1,65000%	172,06
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	794,63	7,60000%	792,50
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	522,78	5,00000%	521,38
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	376,40	3,60000%	375,40
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,85%	1.951,57	18,85%	1.946,35
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.455,63	1	10.427,69

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REVISADO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 605,70	11,1111%	R\$ 605,70
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 454,26	8,33333%	R\$ 454,27
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,95%	R\$ 215,17	3,53056%	R\$ 192,46
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 208,36	3,82222%	R\$ 208,36
Subtotal DGBM		R\$ 1.483,49		R\$ 1.460,79
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,50%	R\$ 7,41	0,49980%	R\$ 7,30
Lucro (módulo 5)	0,50%	R\$ 7,45	0,50000%	R\$ 7,34
TOTAL DGBM		R\$ 1.498,35		R\$ 1.475,43

Empresa: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato: 0034/2025

Supervisor de Obras e Manutenção – Apoio a projetos e obras – Planejamento.

*Revisão de preços em atendimento ao disposto no §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024, **com vigência a partir de 07/04/2025***

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ORIGINAL	Percentuais	VALOR REVISADO (07.04.2025)
Salário Base		4.193,29		4.193,29
Adicional de Periculosidade				
Adicional Insalubridade				
Adicional Noturno				
Adicional de HE				
Hora Noturna Adicional				
Intervalo Intrajornada				
Outros Dif horas extras				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.193,29		4.193,29
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 44,07 x 21 dias úteis)		925,47		925,47
Assistência Médica		15,00		15,00
Reembolso creche		9,60		9,60
Seguro de Vida / Aux. Funeral		6,84		6,84
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		956,91		956,91
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Uniformes		19,28		19,28
EPI's				
Plano de dados celular				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		19,28		19,28
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	5,00000%	209,66	5,00000%	209,66
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	62,90	1,50000%	62,90
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	41,93	1,00000%	41,93
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,39	0,20000%	8,39
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	104,83	2,50000%	104,83
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	335,46	8,00000%	335,46
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,50000%	62,90	1,50000%	62,90
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	25,16	0,60000%	25,16
TOTAL :	20,30000%	851,24	20,30000%	851,23
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33300%	349,43	8,33333%	349,44
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,69160%	70,93	1,27500%	53,46
TOTAL :	10,02460%	420,36	9,60833%	402,90
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,84	0,02000%	0,84
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00406%	0,17	0,00406%	0,17
TOTAL :	0,02406%	1,01	0,02406%	1,01

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08333%	3,49	0,08333%	3,49
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00667%	0,28	0,00667%	0,28
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,10000%	4,19	0,10000%	4,19
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02030%	0,85	0,02030%	0,85
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82222%	160,28	3,82222%	160,28
TOTAL :	4,03252%	169,10	4,03252%	169,09
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		-		-
Terço constitucional de férias	2,77778%	116,48	2,77778%	116,48
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13698%	5,74	0,13698%	5,74
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01369%	0,57	0,01369%	0,57
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,13698%	5,74	0,13698%	5,74
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02054%	0,86	0,02054%	0,86
Subtotal	3,08597%	129,40	3,08597%	129,40
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,62645%	26,27	0,62645%	26,27
TOTAL :	3,71%	155,67	3,71%	155,67
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	20,3000%	851,24	20,3000%	851,23
13º SALÁRIO	10,0246%	420,36	9,60833%	402,90
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02406%	1,01	0,02406%	1,01
PROVISÃO RESCISÃO	4,03252%	169,10	4,03252%	169,09
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,71242%	155,67	3,71242%	155,67
TOTAL :	38,0936%	1.597,38	37,6773%	1.579,90
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.766,86		R\$ 6.749,38
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,49980%	33,82	0,49980%	33,73
LUCRO	0,50000%	34,00	0,50000%	33,92
TRIBUTOS	17,85%	1.485,08	17,8500%	1.481,24
Tributos Federais (PIS)	1,65%	137,28	1,65000%	136,92
Tributos Federais (COFINS)	7,60%	632,30	7,60000%	630,67
Tributos Estaduais				
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	415,99	5,00000%	414,91
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,60%	299,51	3,60000%	298,74
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	18,85%	1.552,90	18,85%	1.548,89
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.319,76	1	8.298,27

	%	DGBM ORIGINAL	%	DGBM REVISADO
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11%	R\$ 465,92	11,1111%	R\$ 465,92
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 349,43	8,33333%	R\$ 349,44
Incidência do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constitucional de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,95%	R\$ 165,52	3,53056%	R\$ 148,05
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82%	R\$ 160,28	3,82222%	R\$ 160,28
Subtotal DGBM		R\$ 1.141,15		R\$ 1.123,69
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,50%	R\$ 5,70	0,49980%	R\$ 5,62
Lucro (módulo 5)	0,50%	R\$ 5,73	0,50000%	R\$ 5,65
TOTAL DGBM		R\$ 1.152,58		R\$ 1.134,96

Empresa: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Processo de Repactuação: 00200.008346/2025-66
Contrato nº 0034/2025
Vigência: 27.01.2025 a 27.01.2026

RESUMO GERAL DO DGBM

VALOR ORIGINAL									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	Lucro (módulo 5)	VALOR UNITÁRIO
1	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Arquitetura, civil e hidrossanitário	18	R\$ 465,92	R\$ 349,43	R\$ 165,52	R\$ 160,28	R\$ 5,70	R\$ 5,73	R\$ 1.152,58
2	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Eletromecânico	2	R\$ 465,92	R\$ 349,43	R\$ 165,52	R\$ 160,28	R\$ 5,70	R\$ 5,73	R\$ 1.152,58
3	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Orçamentos	3	R\$ 465,92	R\$ 349,43	R\$ 165,52	R\$ 160,28	R\$ 5,70	R\$ 5,73	R\$ 1.152,58
4	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Eletrotécnico.	4	R\$ 605,70	R\$ 454,26	R\$ 215,17	R\$ 208,36	R\$ 7,41	R\$ 7,45	R\$ 1.498,35
5	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Obras civis.	11	R\$ 605,70	R\$ 454,26	R\$ 215,17	R\$ 208,36	R\$ 7,41	R\$ 7,45	R\$ 1.498,35
6	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Hidrossanitário.	1	R\$ 605,70	R\$ 454,26	R\$ 215,17	R\$ 208,36	R\$ 7,41	R\$ 7,45	R\$ 1.498,35
7	Supervisor de Obras e Manutenção – Apoio a projetos e obras – Planejamento.	1	R\$ 465,92	R\$ 349,43	R\$ 165,52	R\$ 160,28	R\$ 5,70	R\$ 5,73	R\$ 1.152,58
TOTAL MENSAL		40	R\$ 20.873,28	R\$ 15.654,48	R\$ 7.415,20	R\$ 7.180,48	R\$ 255,36	R\$ 256,72	R\$ 51.635,52
TOTAL ANUAL			R\$ 250.479,36	R\$ 187.853,76	R\$ 88.982,40	R\$ 86.165,76	R\$ 3.064,32	R\$ 3.080,64	R\$ 619.626,24

VALOR REVISADO (07.04.2025)									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	Lucro (módulo 5)	VALOR UNITÁRIO
1	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Arquitetura, civil e hidrossanitário	18	R\$ 465,92	R\$ 349,44	R\$ 148,05	R\$ 160,28	R\$ 5,62	R\$ 5,65	R\$ 1.134,96
2	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Eletromecânico	2	R\$ 465,92	R\$ 349,44	R\$ 148,05	R\$ 160,28	R\$ 5,62	R\$ 5,65	R\$ 1.134,96
3	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Orçamentos	3	R\$ 465,92	R\$ 349,44	R\$ 148,05	R\$ 160,28	R\$ 5,62	R\$ 5,65	R\$ 1.134,96
4	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Eletrotécnico.	4	R\$ 605,70	R\$ 454,27	R\$ 192,46	R\$ 208,36	R\$ 7,30	R\$ 7,34	R\$ 1.475,43
5	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Obras civis.	11	R\$ 605,70	R\$ 454,27	R\$ 192,46	R\$ 208,36	R\$ 7,30	R\$ 7,34	R\$ 1.475,43
6	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Hidrossanitário.	1	R\$ 605,70	R\$ 454,27	R\$ 192,46	R\$ 208,36	R\$ 7,30	R\$ 7,34	R\$ 1.475,43
7	Supervisor de Obras e Manutenção – Apoio a projetos e obras – Planejamento.	1	R\$ 465,92	R\$ 349,44	R\$ 148,05	R\$ 160,28	R\$ 5,62	R\$ 5,65	R\$ 1.134,96
TOTAL MENSAL		40	R\$ 20.873,28	R\$ 15.654,88	R\$ 6.632,56	R\$ 7.180,48	R\$ 251,68	R\$ 253,04	R\$ 50.845,92
TOTAL ANUAL			R\$ 250.479,36	R\$ 187.858,56	R\$ 79.590,72	R\$ 86.165,76	R\$ 3.020,16	R\$ 3.036,48	R\$ 610.151,04

Empresa: AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato nº 0034/2025
Vigência: 07/04/2025 a 07/10/2027

FATOR K, LUCRO E TX ADM (VALOR ORIGINAL X VALOR REVISADO)					
VALOR ORIGINAL					
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K
1	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Arquitetura, civil e hidrossanitário	18	R\$ 4.193,29	R\$ 8.319,76	1,98407
2	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Eletromecânico	2	R\$ 4.193,29	R\$ 8.319,76	1,98407
3	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Orçamentos	3	R\$ 4.193,29	R\$ 8.319,76	1,98407
4	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Eletrotécnico.	4	R\$ 5.451,28	R\$ 10.455,63	1,91801
5	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Obras civis.	11	R\$ 5.451,28	R\$ 10.455,63	1,91801
6	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Hidrossanitário.	1	R\$ 5.451,28	R\$ 10.455,63	1,91801
7	Supervisor de Obras e Manutenção – Apoio a projetos e obras – Planejamento.	1	R\$ 4.193,29	R\$ 8.319,76	1,98407
TOTAL MENSAL		40	R\$ 187.859,44	R\$ 366.964,32	1,95340
TOTAL ANUAL			R\$ 2.254.313,28	R\$ 4.403.571,84	1,95340

VALOR REVISADO (07.04.2025)						DESPESAS ADMINISTRATIVAS			LUCRO		
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Despesa Administrativa	Despesa Administrativa com Tributo	Percentual Total do Custo	Lucro	Lucro com Tributo	Percentual Total do Custo
1	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Arquitetura, civil e hidrossanitário	18	R\$ 4.193,29	R\$ 8.298,27	1,97894	R\$ 33,73	R\$ 41,06	0,49479%	R\$ 33,92	R\$ 41,29	0,49758%
2	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Eletromecânico	2	R\$ 4.193,29	R\$ 8.298,27	1,97894	R\$ 33,73	R\$ 41,06	0,49479%	R\$ 33,92	R\$ 41,29	0,49758%
3	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio a Projetos e Obras - Orçamentos	3	R\$ 4.193,29	R\$ 8.298,27	1,97894	R\$ 33,73	R\$ 41,06	0,49479%	R\$ 33,92	R\$ 41,29	0,49758%
4	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Eletrotécnico.	4	R\$ 5.451,28	R\$ 10.427,69	1,91289	R\$ 42,39	R\$ 51,60	0,49484%	R\$ 42,62	R\$ 51,88	0,49753%
5	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Obras civis.	11	R\$ 5.451,28	R\$ 10.427,69	1,91289	R\$ 42,39	R\$ 51,60	0,49484%	R\$ 42,62	R\$ 51,88	0,49753%
6	Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de Campo – Hidrossanitário.	1	R\$ 5.451,28	R\$ 10.427,69	1,91289	R\$ 42,39	R\$ 51,60	0,49484%	R\$ 42,62	R\$ 51,88	0,49753%
7	Supervisor de Obras e Manutenção – Apoio a projetos e obras – Planejamento.	1	R\$ 4.193,29	R\$ 8.298,27	1,97894	R\$ 33,73	R\$ 41,06	0,49479%	R\$ 33,92	R\$ 41,29	0,49758%
TOTAL MENSAL		40	R\$ 187.859,44	R\$ 366.001,52	1,94827	R\$ 1.487,76	R\$ 1.811,03	0,49481%	R\$ 1.496,00	R\$ 1.821,06	0,49756%
TOTAL ANUAL			R\$ 2.254.313,28	R\$ 4.392.018,24	1,94827	R\$ 17.853,12	R\$ 21.732,34	0,49481%	R\$ 17.952,00	R\$ 21.852,71	0,49756%

CONSOLIDAÇÃO		
	Fator K	(Diferença em pontos percentuais)
PROCESSO LICITATÓRIO	2,08800	(base de cálculo)
VALOR ORIGINAL	1,95340	
VALOR REVISADO	1,94827	-0,26237%

RESUMO (Último evento: Valor Revisado - 07.04.2025)	
Despesa Administrativa com Tributo	0,49481%
Lucro com Tributo	0,49756%